

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Processo Administrativo n.º 6424/2023-SEMED

Interessado: C. E. SANCHES ASSESSORIA E CONSULTORIA.

Valor: 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PEDAGÓGICOS PERSONALIZADOS PARA A RMEA (FAZ).

JUSTIFICATIVA

Recebi os autos do processo administrativo n.º. 6424/2023 – SEMED, para emissão de JUSTIFICATIVA quanto a formalização de contrato Administrativo, via inexigibilidade do art. 25, II, da Lei 8.666/93 para a contratação de consultoria técnica especializada para atuação na Rede Municipal de Ensino.

Nesse sentido, a contratação de pessoa jurídica, com o objetivo de traçar estratégias assertivas que contribuam na busca de uma Rede de Ensino de qualidade, tendo em vista as evidências do IDEB, o qual apontou pontos positivos, porém com fragilidades na nossa rede de ensino na rede pública, se revela pertinente e adequada.

Assim, acreditando que o sucesso para alcançar o melhor resultado de aprendizagem perpassa por apoiar a rede de ensino para planejar e adquirir técnicas de gestão que dialoguem com o administrativo, financeiro e pedagógico, se torna fundamental e necessária a contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria no âmbito das ações vinculadas às metas estabelecidas no plano de trabalho, afim de identificar e atuar nos pontos que demandem intervenção municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA.

Dessa forma, denota-se da instrução que o processo se encontra de acordo com os princípios da legalidade e moralidade, cumprindo todos os requisitos determinados pela Lei n.º. 9.394/96, considerando-se a proposta e plano de trabalho contidos no processo, que visam ações de suma importância para os alunos do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Foi apresentado pela empresa proposta no valor de R\$338.200,00 (trezentos e trinta e oito mil e duzentos reais), porém, em contraproposta à SEMED/PMA, propôs um valor menor no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), que foi aceito pela empresa para prestação do serviço.

Dessa forma, não existem óbice, a nosso ver, para a formalização do contrato pretendido, com a empresa C. E. SANCHES ASSESSORIA E CONSULTORIA, conforme fundamentação apresentada pelo Setor Técnico-Pedagógico, devendo prosseguir o feito,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



obedecendo aos trâmites de praxe, quanto a formalização do instrumento e sua devida publicação no DOM, além de ratificação, observando os prazos elencados na legislação.

Encaminhe-se os autos para a Coordenadoria Administrativa e logo após à assessoria jurídica para emissão de parecer e confecção de minuta do contrato.

Ananindeua-PA, 11 de outubro de 2023.

LEILA CARVALHO FREIRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA